

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTUNA DE MINAS – CMDCA-

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – de Fortuna de Minas /MG , no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.113 de 07 de dezembro de 2018 e,

Considerando o Marco Legal da Primeira Infância , Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016, o qual dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a obrigatoriedade legal da elaboração do Plano Municipal 8º da Lei nº 13.257/2016:

“Art. 8º O pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. A União buscará a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à abordagem multi e intersetorial no atendimento dos direitos da criança na primeira infância e oferecerá assistência técnica na elaboração de planos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTUNA DE MINAS – CMDCA-

estaduais, distrital e municipais para a primeira infância que articulem os diferentes setores”.

Considerando a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância –PMPI- de Fortuna de Minas , com a participação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente –SGDCA – deste município , sob a coordenação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância , instituído por meio do Decreto Municipal nº 1.016 de 08 de março de 2024;

Considerando a apresentação, por meio de explicação detalhada do PMPI , a este conselho , para discussão e deliberação ;

Considerando a discussão e deliberação ocorridas em reunião plenária nesta data;

RESOLVE :

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do município de Fortuna de Minas /MG, o qual faz parte integrante desta Resolução , cuja vigência é de até 2034.

Parágrafo Único : O PMPI de Fortuna de Minas visa garantir políticas públicas voltadas para o atendimento integral dos direitos das crianças de zero a seis anos.

Art.2º- O Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º desta Resolução , constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, os eixos temáticos , as metas e estratégias , previsão da fonte de financiamento, monitoramento e avaliação .

Art.3º - São eixos temáticos do Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortuna de Minas :

- I- EIXO TEMÁTICO I:** Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTUNA DE MINAS – CMDCA-

- II- EIXO TEMÁTICO II-** Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.
- III- EIXO TEMÁTICO III-** Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.
- IV- EIXO ESTRATÉGICO IV-** Garantir as condições para a articulação intersetorial das ações para o atendimento integral na primeira infância.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortuna de Minas /MG, 30 de outubro de 2024.


WESLEY DINIZ SOUZA

PRESIDENTE DO CMDCA DE FORTUNA DE MINAS